

nível 9.º da tabela remuneratória única da carreira de assistente técnico, sendo celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 31 de dezembro de 2018.

8 de fevereiro de 2019. — Sandra Isabel Faria Ribeiro.
312060465

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3132/2019

Por meu despacho de 15 de janeiro e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 265.º e seguintes e artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na mesma categoria, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Ana Margarida Costa Gomes Bandeira Melo, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

23-01-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.
312031248

Aviso (extrato) n.º 3133/2019

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador abaixo identificado concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 1953/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017:

Lúis Miguel Marques Duarte Castanheira

23 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.
312031215

Aviso n.º 3134/2019

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Fátima Maria Batista Silvestre Custódio, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, com a nota final de 14,30 valores, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto através do Aviso n.º 5481/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79, de 23 de abril.

25-01-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.
312031256

Declaração de Retificação n.º 182/2019

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 1235/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Guida Maria Simões Paiva — 1.ª
Maria Fernanda Ferreira Gameiro Menino — 1.ª»

deve ler-se:

«Guida Isabel Simões Paiva — 2.ª
Maria Fernanda Ferreira Gameiro Menino — 2.ª»

23 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.
312031264

SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 2007/2019

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridades melhorar a governação do Serviço Nacional de Saúde e a qualidade dos cuidados de saúde, através da recuperação do funcionamento dos hospitais. Sem deixar de intervir a montante, através da criação de mais unidades de saúde familiares e a jusante, na

execução do plano de desenvolvimento de cuidados continuados a idosos e a cidadãos em situação de dependência. Reconhecendo ser crucial o relançamento da reforma dos cuidados de saúde primários e dos cuidados continuados integrados mas é fundamental que se concretize uma reforma hospitalar que aposte no relançamento do SNS.

Um dos parâmetros mais sensível para avaliar a eficiência do serviço que os nossos Hospitais prestam aos seus concidadãos é o tempo de espera para Cirurgias, e que apesar de ter múltiplas causas que relevam a toda a estrutura Hospitalar é consensual que da capacidade instalada em Blocos Operatórios se poderia retirar um melhor rendimento, tratando no mesmo tempo e instalações disponíveis, um muito maior número de doentes. É possível melhorar o funcionamento dos Blocos com monitorização permanente da qualidade e segurança.

Por iniciativa do Ministério da Saúde foi criado pelo Despacho n.º 4321/2013 de 15 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, um Grupo de Trabalho para Avaliação da Situação dos Blocos Operatórios que levou à publicação em outubro de 2015 de um exaustivo relatório descritivo que faz o levantamento da capacidade e instalada e do *modus faciendi* em cada Instituição do SNS. O trabalho realizado é de uma utilidade inestimável pela informação que contém e não pode ser desperdiçado.

Pretende-se agora, utilizando os dados recolhidos, constituir um Grupo de Trabalho que refletindo as várias diferentes realidades dos Hospitais Portugueses e constituído por profissionais experientes desenvolvendo a sua atividade em especialidades diferentes e em Hospitais com dimensões e localização geográfica também diferentes proponha uma modelo de funcionamento e a respetiva proposta de implementação que assegure que os Hospitais do SNS se possam reger por Regulamentos homogéneos em todas as instituições que assegurem uma maior rentabilidade que se reflita numa redução da espera por Cirurgia.

Assim, sendo, determina-se:

1 — É constituído um Grupo de Trabalho para estudar os diferentes modelos organizativos no funcionamento dos Blocos Operatórios, adiante designado por GT-BL, tendo em vista a apresentação de uma proposta de otimização da prestação de cuidados.

2 — O GT-BL deve:

- a) Propor medidas de atualização e agilização que visem conseguir a melhoria da organização e trabalho dos profissionais, bem como dos serviços prestados à população;
- b) Ter em consideração os recursos atualmente existentes, quer humanos quer materiais e financeiros;
- c) Elaborar uma proposta de Modelo para Regulamentação do funcionamento dos Blocos Operatórios nos Hospitais do SNS e o respetivo Programa de Implementação.

3 — O Grupo de Trabalho funciona na dependência do meu Gabinete, sendo composto pelos seguintes elementos:

- a) Pedro José de Castro Correia da Silva, Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar de São João, que coordena;
- b) Maria Graça Barroso Cabeço Rente, Enfermeira Chefe do Bloco Operatório do Centro Hospitalar de São João;
- c) Alexandra Canedo, Assistente Hospitalar de Cirurgia Vascular do Centro Hospital de Vila Nova de Gaia/Espinho;
- d) Ricardo Rodrigues Pinto, Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar Universitário do Porto;
- e) Nuno Luis da Silva Morujão, Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Anestesiologia, aposentado;
- f) Nuno Rama, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;
- g) João Malaquias Leitão, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Hospital Santa Maria Lisboa, do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.;
- h) Luís d'Orey Manuel, Assistente Hospitalar Graduado Sénior do IPO Lisboa;
- i) Jorge Caravana Santos Silva, Assistente Hospitalar Graduado Sénior do Hospital de Évora;
- j) Juan Jose Rachadell Montero, Assistente Hospitalar Dir. Bloco Operatório do Centro Hospitalar Universitário do Algarve;
- k) Isabel Maria Gonçalves dos Santos, Enfermeira Chefe UCIP no Hospital Egas Moniz, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;
- l) Um representante da Ordem dos Médicos;
- m) Um representante da Ordem dos Enfermeiros.

4 — A Secretária-Geral do Ministério da Saúde assegura o apoio logístico e administrativo necessários ao funcionamento do GT-BL.

5 — Aos elementos que integram o GT-BL não é devida qualquer remuneração ou abono para o exercício destas funções, sem prejuízo dos abonos de ajudas de custo e de deslocação a que tenham direito, a suportar pelos respetivos serviços de origem, nos termos legais.

6 — O GT-BL apresenta o seu relatório final no prazo de quatro meses contados da data de publicação do presente despacho.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

15 de fevereiro de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

312081144

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Despacho n.º 2008/2019

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 44.º e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f), do artigo 14.º, artigos 109.º e 110.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e da delegação de competências que me foi conferida pelo Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), inserta na Deliberação n.º 14/2018, de 29 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 165, de 28 de agosto (Deliberação 972/2018), subdelego competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas delegações regionais, unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, do INEM, I. P., nos seguintes termos:

1 — Nos Diretores das Delegações Regionais, Diretores de Departamento e Coordenadores de Gabinetes:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos trabalhadores, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

1.2 — Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) do INEM, I. P.;

1.3 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito da Delegação, do Departamento e Gabinete, emitindo os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente, solicitar a outros serviços, internos e externos ao INEM, I. P., as informações necessárias;

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de estágio e praticar os atos subsequentes, desde que a entidade beneficiária disponha de protocolo-base celebrado com o INEM, I. P., e que da execução do protocolo não decorram encargos financeiros;

1.5 — Autorizar fêrias antes da aprovação do mapa de fêrias e o seu gozo interpolado, bem como respetivas alterações nos termos da lei aplicável;

1.6 — Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos às respetivas das unidades orgânicas, nos termos das disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, I. P.

1.7 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas, Inspeções e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Na Diretora do Departamento de Formação em Emergência Médica

Assinar os contratos de formação com formadores internos e formandos.

3 — Na Coordenadora do Gabinete Jurídico

3.1 — Intentar ações, contestar, recorrer e apresentar quaisquer outras peças processuais em que o INEM seja parte, junto de tribunais administrativos e fiscais;

3.2 — Responder aos pedidos de informação dos tribunais e autoridades judiciais, em articulação com as entidades administrativas diretamente competentes;

3.3 — Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do INEM, I. P.;

3.4 — Emitir e assinar certidões respeitantes a processos em instrução no gabinete;

3.5 — Apresentar defesa e impugnar decisões em processos contraordenacionais em que o INEM, I. P., seja arguido;

3.6 — Emitir respostas, facultar documentos e assinar declarações solicitadas ao INEM, I. P., no âmbito de pedidos de acesso a dados pessoais;

3.7 — Instaurar e instruir processos de contraordenação no âmbito do Regulamento de Transporte de Doentes, designar o instrutor, determinar o arquivamento e autorizar o pagamento das coimas em prestações nos termos do Regime Geral das Contraordenações.

4 — Ficam autorizados os Diretores Regionais, Diretores de Departamento e Coordenadores de Gabinete a subdelegarem as competências subdelegadas.

5 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, substitui-me o Vogal do Conselho Diretivo.

6 — A presente subdelegação de competências não prejudica os poderes de avocação sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

7 — A presente subdelegação de competências não prejudica o exercício, por parte dos dirigentes em causa, das competências próprias previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de maio de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

29 agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do INEM, *Luis Alberto Rodrigues Alves Meira*.

312034901

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

Despacho n.º 2009/2019

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 16 de fevereiro:

1 — Subdelego no presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa, Eng. João Manuel Pereira Teixeira, a competência para a abertura de procedimento conducente à aquisição de serviços de desenvolvimento aplicacional e manutenção de suporte do sistema de informação de gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa 2020, cuja despesa foi autorizada pela Portaria n.º 50/2019, de 10 de janeiro.

2 — A subdelegação de competências referida no número anterior abrange a realização dos atos necessários à aquisição dos referidos serviços, designadamente a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

7 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

312054828

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Louvor n.º 53/2019

Ao cessar funções como Adjunta do meu gabinete, manifesto o meu reconhecimento e louvo a Dr.ª Isabel Pardal de Sá Pires Marques pelas elevadas qualidades profissionais, competência, espírito de equipa, dedicação e lealdade com que desempenhou as funções no meu gabinete.

Destaco especialmente o seu trabalho na área de assessoria jurídica, de acompanhamento das matérias respeitantes às entidades reguladoras, bem como o especial papel que teve em matéria de acompanhamento da legislação sobre contratos públicos, em que demonstrou um incondicional sentido de missão e de dever público, que se revelaram de inestimável valor para este gabinete. Ainda de assinalar o meu expresso reconhecimento pelo acompanhamento do processo complexo, em nome deste ministério, relativo ao PREVPAP, o qual revelou especial brio e sentido de Estado.

Apraz-me ainda destacar as qualidades pessoais que muito contribuiram para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso e afirmar com justiça que a Dr.ª Isabel Pardal de Sá Pires Marques é uma profissional de extrema competência e zelo.

15 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

312080261